



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022

Processo Administrativo n.º 6/2022

Processo Assessório n.º 161/2026

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **CÉLIO HUGO SARTORI**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, n.º 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste representado legalmente pelo senhor **ESTEVAO HENRIQUE HOLZ** (49-Sócio-Administrador), [REDACTED]

[REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Assessório n.º 161/2026, Processo Eletrônico Principal n.º 6/2022, resolvem celebrar o **4.º TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 010/2022, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Instrumento a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato n.º 010/2022, que versa a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada de software de gestão pública integrado para licenciamento, implantação, treinamento na implantação, treinamentos avulsos, manutenção, suporte técnico dos sistemas informatizados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Compras, contratos e licitações, Almoxarifado e Controle de bens patrimoniais, Controle Interno e Auditoria. Os serviços devem compreender a migração do banco de dados com todas as informações, compatibilidade e portabilidade de arquivo, migração de informações necessárias para alimentar o portal da transparência, fornecimento do banco de dados e backup.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2026, com amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual correspondente de 3,090860 % sendo:

I. Pela locação de software de gestão integrada (sistemas), o valor mensal será de **R\$ 7.044,60** (sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), o valor unitário de cada serviço/sistema está evidenciado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO - IPCA (IBGE) 3,090860 %	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.373,11	R\$ 1.415,55	R\$ 16.986,60
02	Portal do Servidor	R\$ 1.258,69	R\$ 1.297,59	R\$ 15.571,08
03	Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$ 1.010,98	R\$ 1.042,23	R\$ 12.506,76
04	Sistema Integrado de Patrimônio	R\$ 959,30	R\$ 988,95	R\$ 11.867,40
05	Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações	R\$ 972,63	R\$ 1.002,69	R\$ 12.032,28
06	Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	R\$ 1.258,68	R\$ 1.297,58	R\$ 15.570,96
07	Implantação	-	-	-
08	Treinamentos avulsos	R\$ 1.048,91	R\$ 1.081,33	R\$ 12.975,96
09	Treinamento e implantação dos sistemas	-	-	-

II. Pelo serviço de treinamento para os servidores, o valor será de R\$ 1.081,33 (um mil e oitenta e um reais e trinta e três centavos), cujo pagamento será feito conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo o quantitativo anual de até 12 (doze) unidades;

III. O valor global deste presente termo é de R\$ 97.511,17 (noventa e sete mil e quinhentos e onze reais e dezessete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta do Projeto Atividade 2.201, Manutenção das atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento de despesa: 3.3.90.39.08000 Manutenção de Software.

4.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pela servidora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a adequada prestação dos serviços contratados.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Aditivo Contratual tem fundamento legal no Artigo n.º 57 da Lei n.º 8.666/93.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da 29/03/2026.

9.0. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 19 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

ESTEVAO HENRIQUE Assinado de forma digital por
ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ: [REDACTED] **HOLZ:** [REDACTED]
Dados: 2026.03.19 17:09:25 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

YURI CRUZ

MOTA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
YURI CRUZ MOTA: [REDACTED]
Dados: 2026.03.19 17:12:56 -03'00'

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º:

- i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- m) Certidão Negativa Criminal "1ª Instância e 2ª Instância" (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
- o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
- p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
- q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
- r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- t) 1 foto (3x4) atual;
- u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
- w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 18 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022

N.º DO PROCESSO: 06/2022

N.º DO CONTRATO: 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada de software de gestão pública integrado para licenciamento, implantação, treinamento na implantação, treinamentos avulsos, manutenção, suporte técnico dos sistemas informatizados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Compras, contratos e licitações, Almoxarifado e Controle de bens patrimoniais, Controle Interno e Auditoria. Os serviços devem compreender a migração do banco de dados com todas as informações, compatibilidade e portabilidade de arquivo, migração de informações necessárias para alimentar o portal da transparência, fornecimento do banco de dados e backup.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade n.º 2.201 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de despesa

Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento de despesa: 3.3.90.39.08000 - Manutenção de Software

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: Fica o valor do Contrato reajustado conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual correspondente de 3,090860 % sendo: I. Pela locação de software de gestão integrada (sistemas), o valor mensal será de R\$ 7.044,60 (sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), o valor unitário de cada serviço/sistema.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADE: Dispensa

AMPARO LEGAL: art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: 29/03/2026 À 29/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2026

VARGEM ALTA-ES, 23 DE MARÇO DE 2026

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 45/2026

N.º DO CONTRATO: 10/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de supermercado, incluindo itens de alimentação e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Atividade n.º 2.201 Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de consumo;

III. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.70000 – Gêneros de Alimentação;

IV. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.21000 – Material de limpeza e prod. de higienização.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 16.770,32 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 5.511,31 (cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos) referentes ao Lote 1 e R\$ 11.259,01 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo) referentes ao Lote 2.

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2026.

VARGEM ALTA-ES, 23 DE MARÇO DE 2026.

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem
Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528-1001

